



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.050 , DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo no dia que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em vista a Lei Municipal N.º 3.227/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude da comemoração do feriado Municipal de Corpus Christi (19/05/2024) instituído pela Lei Municipal N.º 3.227/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

